



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA  
EDITAL 01/2012/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Programa Residência Universitária – 2012 – Campus de Lagarto**, cujas determinações obedecerão ao contido na resolução de n.º 25/2006/CONSU e no Decreto Lei 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com as seguintes disposições:

1. Este edital do Programa Bolsa Residência Universitária destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFS do Campus de Lagarto, que comprovem a situação de vulnerabilidade social da família e que não residam na cidade sede do referido Campus.
2. **Inscrições e Agendamento das Entrevistas: 16 a 20/01 de 2012.**

Os estudantes interessados deverão comparecer à Diretoria do Campus de Lagarto, no período de (16) dezesseis à (20) vinte de Janeiro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h para retirada da relação dos documentos necessários e agendamento da entrevista.

**2.1 Relação de documentos do candidato:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
  - ~ Da foto;
  - ~ Verso da foto;
  - ~ Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

**2.2 Relação de documentos comprobatórios de renda:**

**a) Empregado com Carteira Assinada:**

- Carteira Profissional;

- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês (*Janeiro de 2012*), do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

**b) Profissionais Autônomos:**

O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:

- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta e qual sua renda mensal - conforme modelo;
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas;

**c) Aposentados ou Pensionistas:**

Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. **OBS.:** Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

**d) Proprietário Rural:**

O proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

**e) Filhos de Pais Separados:**

Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;

Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

**f) Filhos de Pais Desempregados:**

- Carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

**g) Declaração de Imposto de Renda:**

☐ **Pessoa Física:**

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

☐ **Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

### **2.3 Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio.

### **2.4 Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):**

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe.

#### **Das pessoas maiores de 18 anos - apresentar:**

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
  - Da foto;
  - Verso da foto;
  - Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

#### **Das pessoas menores de 18 anos - apresentar:**

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

### **2.5 Observações:**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

### **3. Entrevistas: 23/01 a 03/02 de 2012.**

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

**3.1 É vedada a posterior complementação de documentos.**

**4. Análise e avaliação socioeconômica: 06 a 16/02 de 2012.**

Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar (realizada de acordo com a disponibilidade logística e financeira do programa).

**4.1 Critérios da avaliação:**

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- b) Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- c) Não ter concluído qualquer curso superior;
- d) Não ter domicílio na cidade (sede e povoados) de Lagarto;
- e) Não ter vínculo empregatício;
- f) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 25/06/CONSU.

A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.

**5. Previsão do resultado do processo seletivo: 17/02 de 2012.**

O resultado da seleção será divulgado através de lista nominal afixado no mural da PROEST e no endereço eletrônico da UFS/PROEST.

**5.1 Os estudantes selecionados serão convocados pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária.**

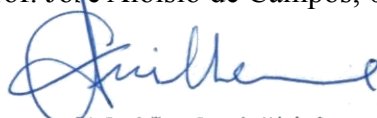
**5.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira do Programa.**

**6. Disposições finais:**

**6.1 A CODAE/PROEST reserva-se o direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.**

**6.2 Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária não cabe recurso.**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de Janeiro de 2012.



**Guilherme Fernandes Melo dos Santos**  
Psic. Esp. Guilherme Fernandes Melo dos Santos  
Coordenador CODAE/PROEST/UFS  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (em Exercício)**